



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 74/2017 – AQUISIÇÃO DE MDEICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, representado por Gleison Sachet, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portador(a) do RG. Nº 8051134719-SSP-PR., CPF. Nº 650.526.920-72, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	2	540.	BI	Aciclovir 50 MG, creme, 10gr	Prati Donaduzzi	2,78	1.501,20
1	4	5.580	CMP	Albendazol, 400 mg	Prati Donaduzzi	0,40	2.232,00
1	19	1.080	AMP	Betametasona, dipropionato, associada com betametasona fosfato, 5 MG + 2 MG, injetável.	Cristalia	3,30	3.564,00
1	23	36.360	CMP	Biperideno 2 MG	União Química	0,16	5.817,60
1	24	10.800	CMP	Bromazepam, 6 MG	Teuto	0,07	756,00
1	29	450	FRS	Carbamazepina, 20 MG/ML, suspensão oral, 100 ML	União Química	5,30	2.385,00
1	37	1.224	FRS	Cefalexina, 50 MG/ML, pó p/ suspensão oral, 60 ML	Teuto	4,59	5.618,16
1	42	40.500	CMP	Ciprofloxacino cloridrato, 500 MG	Prati Donaduzzi	0,18	7.290,00
1	43	54.000	CMP	Citalopram, 20 MG	Teuto	0,13	7.020,00
1	49	36.000	CMP	Clorpromazina, 100 MG	União Química	0,17	6.120,00
1	61	2.160	FRS	Dimeticona, 75 MG/ML Gotas, 10 ML	Hipolabor	0,88	1.900,80
1	87	39.600	CMP	Imipramina, cloridrato, 25 MG	Cristalia	0,27	10.692,00
1	96	32.400	CMP	Levomepromazina 100 mg.	Cristalia	0,71	23.004,00
1	111	15.300	CMP	Metoprolo, sal succinato, 50 MG	Accord	0,96	14.688,00
1	116	864	BI	Neomicina, associada com bacitracina, 5 MG + 250UI/G, pomada, 10 Gr	Accord	0,98	846,72
1	147	360	FRS	Salbutamol, 100 MCG/Dose aerosol oral, 200 doses	Glenmark	6,98	2.512,80
1	227	5.400	AMP	Ampicilina, 500 MG, Injetável	Teuto	3,98	21.492,00
1	237	2.700	FRS	Cefalotina sódica, 1 G, injetável, Frasco ampola	Biochimico	1,79	4.833,00
1	250	1.080	AMP	Diazepan, 5 MG/ML, injetável, 2 ML	Teuto	0,62	669,60
1	269	2.700	AMP	Gentamicina, 80 MG/ML, injetável, 2 ML	Santisa	0,64	1.728,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 74/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 124.670,88 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 27/2017.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802/98;

Parágrafo Terceiro. Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material Farmacológico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 40/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 74/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar os produtos em até 3 (três) dias uteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quinto. Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 74/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 27/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

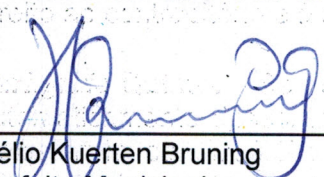
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

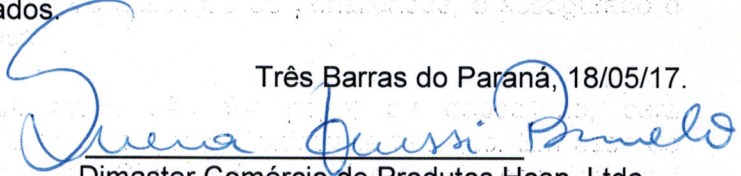
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

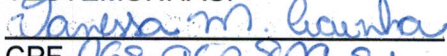
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

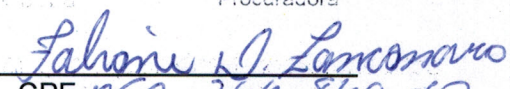

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Suema Tussi Brunelo
Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda
Contratada

DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
CPF 448 443 280-34
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Vanessa M. Louba
CPF 068.960.809-81


Fabiano J. Lencinovic
CPF 060.394.849-60

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, ao servidor público municipal **ADELIR CARMEN PRUDENTE**, em decorrência de a ser responsável pela Saúde do Idoso em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 245 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, ao servidor público municipal **MARCELO DOS SANTOS**, em decorrência do ser responsável pelos programas do Município de Nova Laranjeiras em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Agricultura de Defesa Agropecuária do Paraná, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-2, a servidores públicos municipais **ANDRESSA PETRÔ**, em decorrência de a ser responsável pelo funcionamento, cadastramento e desenvolvimento do Programa de Leite, SISVAM e pela Coordenação do Conselho Alimentar Escolar do Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
76.205.962/0001-49
Osório 2017 - 2020

85.460-000 Rua Jussarejo, 1055 - Centro - Quedas do Iguaçu - Pr

PORTARIA Nº 067/2017
Data: 17/05/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº. 047/2014 de 01/10/2014, o qual designava a servidora 4026-1 Flaviane Praszynski, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para responder como Relator Suplente junto a Junta Comercial de Quedas do Iguaçu, a partir de 17/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Maio de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 248 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **JOÃO MORRACH**, em decorrência do ser responsável pelo controle, fiscalização, e acompanhamento de serviços de manutenção e reparo das vias públicas urbanas do Município, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 56/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUNDAMENTOS E CORRELADOS (ADITIVO DE BASTIDOR E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 57/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PROCESSO Nº 58/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2014 - PMSI

Publicação Jornal Correio do Povo do Paraná - 18/05/2017 - Edição 2645

Pg. 5A

ONDR. SR. LR:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
430188	Maria Ivoneite Fonseca	Prof. Ensino Fundamental - Rio Da Prata	3ª
427251	Facieli Casanova	Professor de Educação Física	5ª

LEIA-SE:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
430188	Maria Ivoneite Fonseca	Prof. Ensino Fundamental - Paqueta	3ª
427251	Facieli Casanova	Professor de Artes	5ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PROCESSO Nº 59/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PROCESSO Nº 60/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 46/2017 - PROCESSO Nº 61/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 247 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **FERNANDO ATILA PRUDENTE**, em decorrência do ser responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Frotas e Prestação de Contas do SIVIP, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 47/2017 - PROCESSO Nº 62/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PROCESSO Nº 63/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 49/2017 - PROCESSO Nº 64/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 02/06/17
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima, poderá ser cobida junto a Direção de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I C A D O E M
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

Hélio Kuartern Brunging
Prefeito Municipal

CPL - TBRP